



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO (CONAGRESTE), portador do CNPJ 19.904.298/0001-92, localizado na Avenida Ceci Cunha, Nº 1288, Itapoã, Arapiraca, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de pavimentação e drenagem de diversas Ruas no município de Limoeiro de Anadia, Alagoas (CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 925406/2021).

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:731A73D0

ESTADO DE ALAGOAS CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 010/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRERSSAL Nº 011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS E A EMPRESA LAMARK EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78 e com sede na Rua Padre Cícero, nº 69, Centro, Inhapi/AL, CEP: 57.545-000, representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 448.417.104-00;

CONTRATADA: A empresa LAMARK EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.641/0001-09, estabelecida na Rua Felix Jose dos Santos, nº 31, Centro, Pariconha/AL, CEP: 57.475-000, representada pelo Sr. Rogério Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob o nº 002.519.235-33;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 010/2022 e em observância às disposições do art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato CRERSSAL Nº 011/2019.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.2. O valor mensal do Termo de Contrato, representado nos quadros a baixo;

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES DA QUILOMETRAGEM POR TIPO DE EQUIPAMENTO ANTERIOR AO REAJUSTE

Equipamento	Valor p/ quilometro percorrido
Caminhão até 13 toneladas	R\$ 3,13
Caminhão a cima de 18 toneladas	R\$ 6,38
Caminhão Julieta sistema roll on roll	R\$ 7,52

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES DA QUILOMETRAGEM POR TIPO DE EQUIPAMENTO APÓS O REAJUSTE

Equipamento	Valor p/ quilometro percorrido
Caminhão até 13 toneladas	R\$ 3,59
Caminhão a cima de 18 toneladas	R\$ 7,33
Caminhão Julieta sistema roll on roll	R\$ 8,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CRERSSAL nº 011/2019 não alteradas pelo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Água Branca – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Inhapi (AL), em 01 de agosto de 2022.

Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão de Alagoas

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Contratante

ERALDO NUNES DA SILVA

Superintendente do CRERSSAL

Lamark Empreendimentos –EIRELI

ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA

Contratada

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:6A3DE68D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de BATERIA PARA TABLET MULTILASER 2018 35000MAH LI-ION 3.7V POLIMETRO, RECARREGÁVEL (20 UNIDADES) para participar de cotação de preços que deverá ser enviada a cotação detalhada do item para o e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para o envio da cotação será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 21 de setembro de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Paulo Victor Pereira Rocha

Código Identificador:09485844

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 005/2022**

PORTARIA Nº 005/2022

Regulamenta os prazos e descontos para o IPTU 2023, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II da Lei 2.342, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal de Arapiraca, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2023, em Cota Única, até 31/03/2023, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU 2023 e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública- COSIP e da Taxa

de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - TCTDRSU em até 10 (dez) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o IPTU, tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 31/03/2023;

II – Segunda parcela no dia 28/04/2023;

III – Terceira parcela no dia 31/05/2023;

IV – Quarta parcela no dia 30/06/2023;

V – Quinta parcela no dia 31/07/2023;

VI – Sexta parcela no dia 31/08/2023;

VII – Sétima parcela no dia 29/09/2023;

VIII - Oitava parcela no dia 31/10/2023;

IX – Nona parcela no dia 30/11/2023;

X – Décima parcela no dia 29/12/2023.

Parágrafo único. Às parcelas vencidas, serão acrescidas de todos os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 2.342/2003.

Art. 3º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 4º. O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU 2023, emitir on-line, seu boleto para pagamento, em cota única ou parcelado, através do Portal da Prefeitura Municipal de Arapiraca: <https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Art. 5º. Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 29/12/2023.

Art. 6º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU, da COSIP e/ou da TCTDRSU lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Arapiraca e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria sem juros e sem multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU, da COSIP e da TCTDRSU 2023, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LOURINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:686DAD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16515/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA E MARIA JOSÉ DAS NEVES, CPF Nº 524.328.744-04.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA JOSÉ DAS NEVES, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, Nº 1015, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA RITA DE CÁSSIA.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 16515/2022, SERÁ DE R\$ R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO EXERCÍCIO DE 2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DA VIGÊNCIA: A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ O LAPSO TEMPORAL DE VALIDADE PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DA DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE; A SRA. MARIA JOSÉ DAS NEVES, CPF Nº 524.328.744-04, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:0744AB2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. Pregão Eletrônico 11/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedor registrada: **ALAN J. S. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.413.210/0001-77 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R\$ 228.587,00(duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**. FIRMADO EM: 23/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e **Alan Julio da Silva dos Santos**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. Pregão Eletrônico 11/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedor registrada: **COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.787.665/0001-06 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R\$ 24.980,00(vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**. FIRMADO EM: 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e Mario Jorge Cordeiro Barbosa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022. Pregão Eletrônico 11/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedor registrada: **COREMAL SOLUÇÕES INTELIGENTES** inscrita no CNPJ Nº 08.510.885.0001-80 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**. FIRMADO EM: 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e Roberto Momberg Bonaparte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022. Pregão Eletrônico 11/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedor registrada: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.413.210/0001-77 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R\$ 34.442,00(trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**. FIRMADO EM: 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e Leonardo da Silva Costa

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:452A31EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 08/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedor registrada: IVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.922.723/0001-24

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 845.307,02 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e dois centavos).

FIRMADO EM: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e IVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Pregão Eletrônico nº 08/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: J ALYSSON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.912.016/0001-06

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 203.951,86 (duzentos e três, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

FIRMADO EM: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e JOSÉ ALYSSON DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Pregão Eletrônico nº 08/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI, CNPJ Nº 28787665000106

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 106.905,00 (cento e seis mil, novecentos e cinco reais).

FIRMADO EM: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e MARIO JORGE CORDEIRO BARBOSA

Publicado por:

Thatiane Verissimo dos Santos

Código Identificador:91696929

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0502-0034/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 28.1/2022 (2ª chamada)

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel /AL.

Data de realização: 10 de outubro de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

21 de setembro de 2022

MICHELE RIBEIRO/

CPL

Publicado por:

Daniele Marques dos Santos

Código Identificador:80082CBE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para **Serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos para realocação de moradias situadas em área de alagação do Rio Branco e do Rio Mundaú, em Branquinha/AL.**

AUTORIZO a contratação da empresa **J C DE LIMA SHUNUA ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.472.271/0001-03, estabelecida na Estrada do Gama, nº 1580, Conj. Teotônio Vilela, Serraria, Maceió/AL, representada pelo senhor **Jamerson Cavalcante de Lima**, portador do RG nº 681094 SSP/AL e inscrito no CPF nº 445.654.884-34, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 20 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:034FB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de material asfáltico, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:8A5D0399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtbalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente

MÔNICA DA SILVA GOMES

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:A054B36F**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATOS ADMINISTRATIVOS****Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº 21/03-16/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.998.169/0001-89, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para contratação de empresa especializada para assessoria e acompanhamento sobre FPM, ICMS, convênios, programas, legislação, transferências de recursos financeiros federais e estaduais, acompanhamento sistemático das questões que envolvam PASEP, INSS, FGTS, SIAFI, CADIM, CAUC E SICONV, com fulcro na inteligência do Art. 25, inciso II, §1º C/C ART 13, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do mesmo diploma legal..

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-21/03-16/2022 – Processo nº 21/03-16/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, §1º C/C ART 13, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.998.169/0001-89 – Objeto: contratação de empresa especializada para assessoria e acompanhamento sobre FPM, ICMS, convênios, programas, legislação, transferências de recursos financeiros federais e estaduais, acompanhamento sistemático das questões que envolvam PASEP, INSS, FGTS, SIAFI, CADIM, CAUC E SICONV – Valor global: valor global do contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Silvanio de Lima

Código Identificador:6EEDE5ED**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **Aquisição Emergencial de Suplemento Alimentar**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoesspmca@outlook.com / cotacoesspmca@gmail.com, Telefones: (82) 99131-9206/ 99637-7059/. Prazo para entrega da cotação 23/09/2022 (sexta-feira) até as 17h00min.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Formula Infantil - especialmente voltada para as crianças da primeira infância, para atender as necessidades de crianças entre 1 a 3 anos de idade. Deve conter fibras alimentares prebióticas (que auxiliam no funcionamento do	GRAMA	6000		

	intestino), também deve dispor de um complexo de vitaminas e minerais, tais como as vitaminas C, D, B1, Ácido Pantotênico e Biotina, e os minerais cálcio, Ferro, Selênio, Zinco, Fósforo e Cobre. SUGESTÃO: Leite Ninho 1+.				
02	Alimento para suplementação de nutrição enteral e/ou oral, formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade - com necessidades nutricionais especiais, para pacientes que necessitem de recuperação do estado nutricional. Normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Produto em pó, com fácil e rápida diluição. SUGESTÃO: Nutren Júnior.	GRAMA	6000		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA

Comissão Permanente de Licitação

Núcleo de Cotação

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:D38F7673**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO – PROC. 2320/2021 – PE 103/2021.1**

Venho por meio deste, convocar as empresas PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI - ME, PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI - ME, SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME e L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 103/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:45FDD0AC**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 57/2020****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 57/2020**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **F. J. C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, estabelecida na Rua Rosalvo Calheiro de Melo, nº 39 – frente a BR 101 – Centro – Messias/AL;
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Povoado – Tupete (reconstrução de 10 unidades habitacionais);
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 24/08/2022
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Felipe Joaquim Castro Santana.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:28A7CE7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 02/2022, A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARANA/AL

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo no valor total de R\$ 232.750,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - ARP

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2021, do Pregão Presencial nº 25/2021, realizado pelo Município de Taquarana/AL. Objeto: Futura e eventual aquisição de fardamento. CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Liccs Comércio e Serviços Eireli EPP, CNPJ: 10.157.094/0001-60; Data de Assinatura: 24/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:436577BF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 344.050,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: Alessandro Novaes de Oliveira ME, CNPJ: 05.932.962/0001-00. Data de Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:E3C21FDD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 758.238,05 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1/2022 - CP

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana - COOPMATA, CNPJ: 14.326.182/0001-08, no valor total de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais);

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2/2022 - CP

CONTRATADA: Associação dos Moradores do Povoado João de Deus, CNPJ: 27.773.405/0001-19, no valor total de R\$ 329.243,25 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.3/2022 - CP

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Princesa do Vale, CNPJ: 41.192.627/0001-79, no valor global de R\$ 368.795,80 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.4/2022 - CP

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA, CNPJ: 04.811.676/0001-16, no valor global de R\$ 48.149,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais).

Data de Assinatura: 08/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:059E6D23

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 69.229,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - CP

CONTRATADA: Cooperativa Vale do Paraíba, CNPJ: 31.239.326/0001-08, no valor global de R\$ 69.229,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais).

Data de Assinatura: 05/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:376E1017

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa e adjudica o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 257.229,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 - TP

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Inove Construções Eireli, CNPJ 18.818.196/0001-91. OBJETO: execução de serviços de construção do prédio do Conselho Tutelar. Valor: R\$ 257.229,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Capela, 18 de agosto de 2022.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:CFA14C22

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Capela, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022 para aquisição de caminhão baú refrigerado, por conveniência administrativa, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Capela, 21 de setembro de 2022.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:79BF315C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, informa que estará realizando licitação Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP - Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Veículos Automotores. Data/Horário: 04 de outubro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 15:00hs do dia dessa publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 21 de setembro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:C0F0D3B7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **JOSE FERNANDO FEIJO DA SILVA, CPF Nº 986.337.324-91**

Objeto: Contratação de Prestador de serviço responsável pela apresentação de show musical na festa de Comemoração ao Aniversário do Bairro Mandacarú do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Celebrado 05/08/2022;

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Jose Fernando Feijo da Silva

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:23101328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: PODER EXECUTIVO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.351.700/0001-38.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão preventiva e corretiva de CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, mod – GM/S10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022

FIRMADO EM: 20/06/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Maria do Carmo Mota Muniz Alves

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:D7105688

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Craíbas/AL, 21 de setembro de 2022.

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Extrato do Contrato

Processo nº: 03290053/20

Contrato de nº 32/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: PROT-SEG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.006/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa aquisição de Materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município Craíbas/AL.

Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Marcos Gustavo Correia Batista pela Contratada.

Processo nº: 03290053/2021

Contrato de nº 33/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: PREÇO JUSTO CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.841.283/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa aquisição de Materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município Craíbas/AL.

Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Mario da Silva Filho pela Contratada.

Processo nº: 03290053/2021

Contrato de nº 34/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: M. J DA SILVA MELO CONSTRUÇÃO ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.177/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa aquisição de Materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município Craíbas/AL.

Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Maria Janete da Silva Melo pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:496578D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 01270035/2021 - Pregão Eletrônico nº 14/2021 3º Chamada

Objeto: Fornecimento de EPI - Equipamentos de proteção individual.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Fortclean Comércio de equipamentos Eireli CNPJ nº 36.327.075/0001-29

Valor contratual R\$ 19.665,00

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2022

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:0F64D929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06010004/2021 - Pregão Eletrônico nº 053/2021

Objeto: Fornecimento de material de construção - premoldados, ferragens, madeiras e esquadrias.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: JOSILNALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME CNPJ nº 32.245.643/0001-91.

Valor contratual R\$ 4.263.894,73

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Processo Administrativo nº 01050010/2021 - Pregão Eletrônico nº 15/2021

Objeto: Material de expediente.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIODIONAL LTDA CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Valor contratual R\$ 49.815,05

Vigência: 31 de dezembro de 2022

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01 de 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:131D6BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 08220055/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 09/2021

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços especializados de consultoria em direito regulatório e energia, visando a correção dos critérios legais aplicados na distribuição da CFURH ao Município de Delmiro Gouveia/AL,

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: **HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ: 24.632.410/0001-13

Prorrogado por 12 (doze) meses.

Publicado por:

Ivonete Godoi Leite

Código Identificador:7E3FDD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO: Nº01/2022

Termo Aditivo: Nº01/2022 como finalidade de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 014/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/10/22 a 23/10/23, referente a execução do Projeto: Transformando Vidas, Potencializando Oportunidades III, executado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR, CNPJ: 24.332.492/0001-80, através da parceria com o Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude /Fundo Municipal de Assistência Social. O Termo é referente ao Processo Administrativo: 10130003/2021 e foi aprovado em reunião extraordinária do CMAS, através da Resolução do CMAS: Nº 031/2022.

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:DF23B6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06140033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiário: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 00.236.193/0001-84 valor global de R\$ 5.197.498,80 (Cinco milhões cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA CNPJ nº 38.014.290/0001-03 valor global de R\$ 1.601.235,20 (Um milhão seiscentos e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:3E84CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 07200057/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, **RATIFICA** a mencionada declaração de Dispensa Emergencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA BOTTON DE GASTROTOMIA DE 20 FR DE DIÂMETRO POR 2.0 CM DE LARGURA (PACIENTE DIAGNÓSTICO DE PARALISIA CEREBRAL SECUNDÁRIA À ENCEFALOPATIA HIPÓXICO-ISQUÊMICA COM SEQUELA NEUROMOTORA GRAVE E NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR PRÓTESE GÁSTRICA - GASTROSTOMIZADA)**, MEDIANTE A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 043.08.001624-6, EM FAVOR DO MENOR **MATHEUS VINÍCIUS DA PAIXÃO**, CPF: 014.643.644-00, REPRESENTADO POR SEU GENITOR **ABEL SOUZA DOS SANTOS** CPF: 021.066.514-90., através da empresa **RAFAELA LOPES BESERRA FRAZÃO -ME**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.948.321/0001-00, com sede à Rua da Independência nº 163 Letra B – Centro Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-00, representada pela Senhora, **Rafaela Lopes Bezerra Frazão -ME**, brasileira, Casada, portador do RG: sob nº 1272511626 SSP/AL, e CPF /MF nº 030.798.315-35, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Quantia de R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais). O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de setembro de 2021.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Adm. e Recursos Humanos

Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:

Ivone Godoi Leite

Código Identificador:7E293AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSAS EMERGENCIAIS 02/2022

CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07200057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA BOTTON DE GASTROTOMIA DE 20 FR DE DIÂMETRO POR 2.0 CM DE LARGURA (PACIENTE DIAGNÓSTICO DE PARALISIA CEREBRAL SECUNDÁRIA À ENCEFALOPATIA HIPÓXICO-ISQUÊMICA COM SEQUELA NEUROMOTORA GRAVE E NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR PRÓTESE GÁSTRICA - GASTROSTOMIZADA), MEDIANTE A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 043.08.001624-6, EM FAVOR DO MENOR **MATHEUS VINÍCIUS DA PAIXÃO**, CPF: 014.643.644-00, REPRESENTADO POR SEU GENITOR **ABEL SOUZA DOS SANTOS** CPF: 021.066.514-90.

CONTRATADA: **RAFAELA LOPES BESERRA FRAZÃO -ME**,

CNPJ SOB Nº 12.948.321/0001-00

R\$ 10.280,00 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:

Ivone Godoi Leite

Código Identificador:97445C61

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, como segue: **PE nº 015/2022-SRP** - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Kit Escolar. Data/Horário: 05 de outubro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). **PE nº 016/2022-SRP** - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral e Botijão de Gás GLP. Data/Horário: 05 de outubro de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de alagoas/AL, 21 de setembro de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:FEC34133

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 SC

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos.

Data da sessão: 27/09/2022.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:01 às 15:01 hrs.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira

Código Identificador:80DC9CC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0829.057.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de manutenção/ reposição de peças de veículos de veículos.

Limite de recebimento de propostas: 27 de setembro de 2022, até às 12 h.

E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com

HÉLIO MOURA DOS SANTOS

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:F5EA7E75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO TERMO RENOVATÓRIO AO CONTRATO DE
ADESÃO Nº 01/2019.

EXTRATO TERMO RENOVATÓRIO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2019.

Ref. Processo Adesão nº 001/2019. Assunto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos. Objeto: Prorrogação do Contrato de Adesão nº 01/2019 até o dia 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL, inscrita no CNPJ nº 24.180.465/0001-30 e CONTRATADO: MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.427.915/0001-10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TEMPO: O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme o permitido no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o pagamento efetuado mensalmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIO: Jailton Florentino dos Santos, pelo Contratante e Jefferson Pontes da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4D4E241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista EVERALDO SANTOS DO CARMO, CPF nº 871.854.824-53, para realização do 27º Festival do Maçunim, e Gincana de Pesca de Arremesso do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Data de celebração: 24/11/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Everaldo Santos do Carmo.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6959F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e RECRUITMENT TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de programa para capacitação profissional, para fomentar a empregabilidade

através da qualificação e cadastro em Banco de Dados, no Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Estimado por Aluno: R\$ 350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 20/05/2022;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Alenilson Barbosa Abreu Pinto.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:10C48DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa RECRUITMENT TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 43.875.455/0001-63, para Contratação de empresa prestadora de serviços de programa para capacitação profissional, para fomentar a empregabilidade através da qualificação e cadastro em Banco de Dados, no Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: **R\$ 35.025,00** (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais) - Data de celebração: 20/05/2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Alenilson Barbosa Abreu Pinto.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:203EC2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, e, da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e LOCOMSERVI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a Frota de Veículos do Poder Executivo de Feliz Deserto.

Vigência 90 (noventa) dias.

Celebração: 02/09/2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Marcio Wilson Fazio de Arecippo

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B4EF952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e **PROVER - ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIRELI** – CNPJ: 28.019.237/0001-33.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria, Estudos Ambientais e Licenciamento Ambiental, para atender as necessidades no município de Feliz Deserto/AL

Valor: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 12/09/2022;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Thony Willamis da Silva Lira.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:72531B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a presente inexigibilidade, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 01.146.871/0001-80, ENDEREÇO: Rua Saguairu, 274, CASA VERDE, SÃO PAULO, CEP: 02514-000, representada pelo Sr. Cristian Muniz dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 21252915 SSP/SP e CPF nº 119.024.618-00, para aquisição de livros e projetos pedagógicos para educação infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Feliz Deserto/AL, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I e II Valor: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Data de celebração: 21/07/2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Cristian Muniz dos Santos.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C9FBA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL/AL e PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 01.146.871/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros e projetos pedagógicos para educação infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 31/12/2022

FIRMADO EM: 21/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Cristian Muniz dos Santos.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:21868809

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022 para a prestação dos serviços de ampliação e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Flexeiras/AL, no valor global de R\$ 5.988.579,60 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) conforme extrato de contrato a seguir.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01-001/2022 - CP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 21.162.446/0001-92.
REPRESENTANTE: LUCIANO ROCHA E SILVA
OBJETO: Manutenção da cobertura da quadra poliesportiva do município de Flexeiras/AL
VALOR: R\$ 5.988.579,60 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 31 de março de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:B515D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-23/2022 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.268.243/0001-00.

Objeto: Apresentação Artística de Apresentação Artística – TATY GIRL, nas Festividades da Semana da Juventude no Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 25 de setembro de 2022, na praça multieventos.

Valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Flexeiras, 14 de setembro de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:8FE85226

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO N.º 2162/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

Após a conferência dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu INABILITAR as licitantes

RJ dos Santos, MC Construções e Assessoria EIRELI, HC Construções, L Monteiro Engenharia, SCT Construções LTDA, KV Construções e Empreendimentos EIRELI, GM Laurentino Engenharia LTDA, JR Engenharia LTDA, JCM Construções, Lucena Engenharia EIRELI, Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA – EPP e WL Engenharia, e HABILITAR a licitante Oliveira e Silva Empreendimentos LTDA. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação

Inhapi/AL, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:75F617A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO N.º 1749/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULAS COM QUADRA POIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO – MODELO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

Após a conferência dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu INABILITAR as licitantes RJ dos Santos, MC Construções e Assessoria EIRELI, HC Construções, L Monteiro Engenharia, SCT Construções LTDA, KV Construções e Empreendimentos EIRELI, GM Laurentino Engenharia LTDA, JR Engenharia LTDA, JCM Construções, Lucena Engenharia EIRELI, Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA – EPP, Gentec Construções EIRELI EPP, Santa Tereza, GNG Construções e Engenharia EIRELI e WL Engenharia, e HABILITAR a licitante Oliveira e Silva Empreendimentos LTDA. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação

Inhapi/AL, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:6E6E9DB5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de ventiladores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

AUTORIZO a contratação da empresa **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.423.778/0001-46, estabelecida na Avenida Mário Melo, nº 19 – Centro – Xexeu/PE, representada pela Sra. **Clicyanne Kauanne Silva**, portadora do RG sob o nº 9622146 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 126.429.554-51,

pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 19 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:6EDF55CE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 06070041/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022 (3ª Chamada)-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TRATORES ZERO QUILOMETRO. Data da Homologação: 15/09/2022. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Fornecedor Registrado: MAQTRAL MAQUINAS PEÇAS E TRATORES DE ALAGAS LTDA, CNPJ 05.453.608/0001-95, valor registrado: R\$ 4.662.000,00 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais).

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:FD39E1FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº084/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispositivo nos artigos 147,II,153,156,I,158,161 c/c 164 da Lei Municipal nº359/1997, resolve:

Art. 1º-Designar Wagner Ricardo da Silva, professor do quadro pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº276, CPF 024.739.884-55; Samuel Da Silva Brito, professor do quadro pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº185, CPF:037.616.914-16; Maria Rosivone Vieira da Silva, agente administrativo do quadro pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº652, CPF: 871.311.614-20, para, sob presidência da primeira, constituírem comissão de processo disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que trata o processo nº04080011/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junqueiro/AL, 16 de agosto de 2022

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:2DF41A38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº090/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispositivo nos artigos 147,II,153,156,I,158,161 c/c 164 da Lei Municipal nº359/1997, resolve:

Art. 1º-Designar José Claudinei da Silva, professor do quadro pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº04710, CPF 870.297.234-49; Edson José Sobrinho, professor do quadro pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº000204,

CPF:019.444.154-75; Grayce Kelly Nunes Almeida Freire Silva, assistente administrativo educacional do quadro pessoal da Secretária de Educação, matrícula funcional nº000511, CPF: 059.520.104-07, para, sob presidência da primeira, constituírem comissão de processo disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que trata o processo nº690/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junqueiro/AL, 21 de setembro de 2022

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:FBA419A2

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 07 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 07 de 2022

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junqueiro Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 627/2013;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junqueiro, adotada em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 22 de novembro de 2022;

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade";

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

-Jane Madilaide dos Santos Silva;
-Gisele Cristina da Silva Nunes;
-Maria Joelma dos Santos Pinheiro;
-Paula Ester da Silva;
-Teones Quirino dos Santos;

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único

Apoiará a Comissão da Conferência Municipal: a Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do CMDCA e os adolescentes do NUCA - Núcleo de Cidadania Adolescente.

Junqueiro, 21 de setembro de 2022.

JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:70762D11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o "Comitê da Rede de Proteção para Crianças e Adolescentes" do Município de Junqueiro-AL, cuja composição passa a ser a seguinte:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

-Jane Madilaide dos Santos Silva CPF: 037.980.964-81
-Gisele Cristina da Silva Nunes CPF: 073.953.744-01
-Adriana Araújo Silva CPF: 011.296.234-32
-Maria Joelma dos Santos Pinheiro CPF: 073.717.945-66
-Teones Querino dos Santos CPF: 105.239.424-86
-Maria Aparecida Bezerra dos Santos CPF: 074.593.804-31

Representantes do Conselho Tutelar-CT:

-Ivaldo de Jesus Silva CPF: 048.943.984-51
-Vanessa dos Santos Silva CPF: 118.401.784-00

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

-Valquiria Batista da Silva CPF: 067.069.554-85
-Edna Eloísa de Alcântara CPF: 986.355.904-06

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

-Australiane de Oliveira Silva Gomes CPF: 069.537.384-64
-Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos CPF: 101.623.234-92

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

-Lucas Kayzan Barbosa da Silva CPF: 091.678.714-10
-Darleanne Batista Gonzaga CPF: 121.627.374-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 21 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro, 21 de setembro de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:881B1CEE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 06/2022.

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TÉCNICA** oriundo da TOMADA DE PREÇO 06/2022.

Onde se LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS. Empresa JZA SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 11.199.094/0001-96

LEIA-SE: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS. Empresa JZA SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 11.119.094/0001-96

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 21 de agosto de 2022.

Maragogi-AL, 22 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial de Licitação e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador: E9E33A98

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2022

CONTRATO: nº: 78/2022, firmado em 21 de setembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a pessoa física Sr. JOSÉ MANOEL COUTO, inscrito no CPF: 394.098.644-53.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE da rede pública municipal de Maragogi/AL, de acordo com a chamada pública nº 03/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato deste contrato no diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a pessoa física Sr. JOSÉ MANOEL COUTO, inscrito no CPF: 394.098.644-53.

Maragogi-AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador: 8DC115BE

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2022

CONTRATO: nº: 80/2022, firmado em 21 de setembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrita no CNPJ: 05.954.790/0001-68.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE da rede pública municipal de Maragogi/AL, de acordo com a chamada pública nº 03/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato deste contrato no diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, neste ato

representada por seu Representante Legal, Sr. José Luis Tavares da Silva, portador do CPF nº 073.608.584-02.

Maragogi-AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador: 8D5D1850

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2022

CONTRATO: nº: 80/2022, firmado em 21 de setembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrita no CNPJ: 05.954.790/0001-68.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE da rede pública municipal de Maragogi/AL, de acordo com a chamada pública nº 03/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato deste contrato no diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. José Luis Tavares da Silva, portador do CPF nº 073.608.584-02.

Maragogi-AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador: BC3F67D5

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2022

CONTRATO: nº: 76/2022, firmado em 21 de setembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a pessoa física Sra. ALLANNY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 076.894.234-93.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE da rede pública municipal de Maragogi/AL, de acordo com a chamada pública nº 03/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato deste contrato no diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr.

Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a pessoa física Sra. ALLANNY MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 076.894.234-93.

Maragogi-AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:AD476630

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2022

CONTRATO: nº: 77/2022, firmado em 21 de setembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a pessoa física Sra. IRACI RIBEIRO DE ASSUNÇÃO SILVA, inscrita no CPF: 604.104.504-72.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE da rede pública municipal de Maragogi/AL, de acordo com a chamada pública nº 03/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato deste contrato no diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a pessoa física Sra. IRACI RIBEIRO DE ASSUNÇÃO SILVA, inscrita no CPF: 604.104.504-72.

Maragogi-AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2C7EDBA8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2022

CONTRATO: nº: 79/2022, firmado em 21 de setembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a pessoa física Sr. JOSÉ ROBERTO LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF: 190.583144-72.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE da rede pública municipal de Maragogi/AL, de acordo com a chamada pública nº 03/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato deste contrato no diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a pessoa física Sr. JOSÉ ROBERTO LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF: 190.583144-72.

Maragogi-AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D9614681

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a EMPRESA ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.873.236/0001-26.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de uniformes para atender ao Programa Cívico – Militar, na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 12 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F9E4178B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a EMPRESA ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.873.236/0001-26.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de uniformes para atender ao Programa Cívico – Militar, na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 12 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:850BFA6C**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 04250007/2022.

Contrato nº:46/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa P.A PORFIRIO BRANDÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.543.892/0001-47.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas atuantes na área de saúde, para prestação de serviços especializados em consultas e exames médicos de média e alta complexidade, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento para o município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2022.

Signatários:

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o **Phellipe André Porfirio Brandão** pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

Código Identificador:0D5FE7AB**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora SILVONEIDE LEITE BARBOSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **SILVONEIDE LEITE BARBOSA**, portadora do CPF nº 758.593.944-20 e RG nº. 986476 SEDS/AL, sob matrícula nº. 137, ocupante do cargo de Professora “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada nos arts. 122 e 123 da Lei Municipal nº. 426/2017 (Direito Adquirido). Com proventos Integrais, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, equivalentes a 20%, conforme documentação constante no processo Nº. **0208-001/2022** do supracitado Instituto de Previdência.**Art. 2º** - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01/09/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PrefeitaPublicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 21 do mês de setembro de 2022.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:17E7CBE5**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 067 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 067 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora LUCIEZE SOARES GOMES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **LUCIEZE SOARES GOMES**, portadora do CPF nº 656.890.624-72 e RG nº. 1.286.373 SSP/AL, sob matrícula nº. 1204, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada nos arts. 122 e 123 da Lei Municipal nº. 426/2017 (Direito Adquirido). Com proventos Integrais, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 04 (quatro) quinquênios, equivalentes a 20%, conforme documentação constante no processo Nº. **2207-001/2022** do supracitado Instituto de Previdência.**Art. 2º** - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01/09/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 21 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PrefeitaPublicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 21 do mês de setembro de 2022.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:2D219178**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 487 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022****LEI Nº. 487 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Autoriza a correção de vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos municipais inativos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida correção de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais inativos do quadro geral de efetivos a ser aplicada da forma prevista no §1º.

§ 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar o reajuste de 5% (cinco por cento) imediatamente à publicação da presente Lei, 5% (cinco por cento) no ano de 2023 e 5% (cinco por cento) no ano de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 21 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de setembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:69E129CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022 - ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL torna público a retificação das datas das fases do chamamento público para o processo seletivo simplificado para seleção de estagiários para o cadastro reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE ALAGOAS – CIEE/AL.

O Chamamento Público para o Processo Seletivo será composto das fases com as novas datas abaixo descritas:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E DEMAIS PORTAIS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE MARAVILHA-AL	21/09/2022
RECURSO EDITAL	23/09/2022
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	26/09/2022 a 25/11/2022
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	09/12/2022
ENTREVISTAS	13 a 15/12/2022
RESULTADO FINAL	20/12/2022

O candidato que já realizou a inscrição e apresentou a documentação regular tempestivamente no prazo anteriormente estipulado no edital publicado dia 01/09/2022 já estará apto a participar do processo seletivo, sem a necessidade de renovar a presente inscrição.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha-AL, 21 de Setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EB3B38FE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.463, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá denominação ao campo de futebol localizado no Loteamento Sonho de Ícaro, bairro Pedras, de Campo de Futebol João Lucas dos Santos, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CAMPO DE FUTEBOL JOÃO LUCAS DOS SANTOS** o campo de futebol localizado no Loteamento Sonho de Ícaro, bairro Pedras, nesta cidade.

Art. 2º. A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8D208C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LISTA DE BENEFICIÁRIOS AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e conforme a Lei 1047/2012 e o Decreto Municipal Nº 024/2022 que dispõe sobre o Auxílio Moradia, em caráter emergencial, diante das chuvas intensas que atingiram o município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do Decreto nº 021 de 25 de Maio de 2022, e obedecendo o teor do artigo 4º e 5º (caput) do Decreto 024/2022, **TORNA PÚBLICA**, a lista dos beneficiários que serão contemplados com o auxílio moradia emergencial, cujo valor está disposto no artigo 8º da legislação supracitada.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS:

ITEM	BENEFICIÁRIOS:	CPF:
1	VALÉRIA DE LIMA	***.247.544-**
2	JOSIVÂNIA TELES DOS SANTOS	***.299.154-**
3	CARLA ANDREZA SILVA DOS SANTOS	***.476.344-**
4	JEILIANE DA SILVA BENTO	***.142.154-**
5	KATIANE BARBOSA MONTEIRO	***.181.044-**
6	MARIA SILVANIA DA SILVA	***.621.674-**

Marechal Deodoro/AL, 21 de setembro de 2022.

ALANA CHRISTIANE DA SILVA
Coordenador (a) de Programas Habitacionais

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:5D1760BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**, bem

como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LIDER PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 17.281.616/0001-80 sediada na R Projetada, 200, Nova Esperança, União dos Palmares/AL, CEP 57.800-000, no valor de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, visando a Contratação de empresa especializada para Confecção, Decoração, Instalação, Montagem e Desmontagem da 11ª Festa Literária de Marechal Deodoro – FLIMAR, com fornecimento total de materiais e serviços, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I e II da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 29 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:67477154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 060.24/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SEABRA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **41.568.143/0001-81**.

Objeto: Aquisição de medicamento da REMUNE e medicamentos judicializados

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 278.973,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais)

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Andre Augusto Seabra de Mello

SEABRA HOSPITALAR EIRELI – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

*republicado por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7485F24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
3103.001/2021**

Partes: PMMD e a empresa **LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.616/0001-80.

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 30 de março de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Rafael Tavares Manta Cortez

LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:1A98BBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3103.001/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.616/0001-80.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, visando as necessidades do Município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil, e duzentos reais).

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Thiago Ayres Agra

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE

Rafael Tavares Manta Cortez

LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:BC654D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 064.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **AL COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita sob o CNPJ **13.806.931/0001-23**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval para bebês

Valor Global R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Antonio Leonardo Ferreira Santos

AL COMERCIO E SERVIÇO – CONTRATADA

Adriana Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 064.3/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **43.086.200/0001-11**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval para bebês.

Valor Global R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Conceição Aparecida Barbosa Da Costa Mathias Moraes

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA – CONTRATADA

Adriana Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:F781DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09200032/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, decoração, instalação, montagem, e desmontagem de iluminação decorativa e cenográfica para as festividades do Natal do ano de 2022 no município de Marechal Deodoro.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 21 de setembro de 2022

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:27B2D8D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 861 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 861 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos entre abril de 2002 a abril de 2012 do Município de Maribondo/AL com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo

Município patronal e servidor ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maribondo/AL, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 15º da Portaria MTB nº 1467/2022.

§ 1º O parcelamento de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, do período de abril de 2002 a abril de 2012.

§ 2º A quantidade de prestações não poderá ultrapassar a diferença entre o limite máximo a que se refere o caput e as parcelas já pagas no parcelamento originário.

Art. 2º. No parcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou parcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples 0,5 % (meio por cento) ao mês, e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de parcelamento

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios -FPM deverá constar de cláusula do termo do parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, em 21 de setembro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:AA36BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir e celebrar acordos em processos judiciais e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste

município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fazenda Pública do Município autorizada a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos judiciais quando o Município de Maribondo figurar como interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º. As hipóteses previstas no art. 1º podem ser realizadas pelo Procurador Geral do Município ou a quem este delegar, desde que sejam observadas, no que couber, as seguintes condições:

I – Em processo judicial que já tenha sido prolatada sentença, pelo menos, de primeira instância;

II – Submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário, reconhecido em parecer jurídico, exarado pelo setor competente do Município;

III – Submissão dos honorários sucumbenciais ao disposto no art. 85 do Código de Processo Civil;

IV – Previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedidos e ainda pendentes de quitação;

V – Não ajustamento da cláusula penal;

VI – Conter o termo de acordo, conciliação ou transação, cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;

VII – Juntada nos autos da petição de acordo de cópias do presente diploma legal, requerendo a sua homologação;

§ 1º. O pagamento de eventual acordo judicial celebrado entre as partes somente será efetuado após a efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, diretamente à parte litigante, ressalvada a ordem judicial para terceiros.

§ 2º. Somente pode ser objeto de transação, conciliação ou celebração de acordo, o direito pleiteado não prescrito ou que, não possam ser arguidas as matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão.

§ 3º. Implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.

Art. 3º. Os acordos e transações em processos judiciais não poderão ser autorizadas nas seguintes hipóteses:

I – Relativa a pretensões que tenham como objeto, bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

II – Em que se discute a penalidade aplicada a servidores públicos;

III – As ações de Mandados de Segurança e por atos de improbidade administrativa;

IV – Ações que existam direitos indisponíveis;

V – Quando houver parecer vinculativo da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º. Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

Art. 4º. Os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

Art. 5º. O crédito tributário poderá ser objeto de parcelamento em até 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais e sucessivos, mesmo em qualquer fase da ação de execução fiscal.

§ 1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2 (duas) UFM's.

§ 2º. Qualquer que seja o prazo de parcelamento, o valor mínimo da primeira parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor atualizado do crédito tributário, e nem a cada uma das demais parcelas.

Art. 6º. Formalizado o parcelamento e quitada a primeira parcela, a Fazenda Pública Municipal solicitará ao juízo onde tramita a ação executiva fiscal o sobrestamento do processo pelo tempo do parcelamento.

Parágrafo único. A falta de pagamento, no prazo devido, de 2 (duas) ou mais prestações do crédito tributário parcelado, implica no cancelamento automático do parcelamento e autoriza o prosseguimento da ação executiva, no estado em que se encontra.

Art. 7º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 8º. Não havendo ato administrativo Sumulado no Município, o Procurador-Geral do Município poderá dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo iterativamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores.

Parágrafo Único. A dispensa de eventual propositura de ações ou interposição descrita neste artigo também poderá se dar em função de Súmula Vinculante o Supremo Tribunal Federal, respeitadas em todo caso, as disposições legais.

Art. 9º. Em qualquer das hipóteses previstas no Código de Processo Civil Brasileiro, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá ao Procurador-Geral que tiverem atuado no feito.

Parágrafo único. Havendo participação conjunta entre o Procurador-Geral e outro (s) advogado (s) no processo judicial, os honorários sucumbenciais descritos no caput deste artigo, será rateado em quantias equivalentes.

Art. 10. Os acordos e composições judiciais que envolvem a Fazenda Pública Municipal, ficam condicionados a existência de crédito orçamentário ou especial, devendo ser exaurido no mesmo exercício financeiro da dotação específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente os créditos que por algum impedimento de natureza burocrática não possam ser satisfeitos no mesmo exercício, poderão ultrapassar o exercício seguinte, desde que sejam indevidamente inscritos em restos a pagar e que os recursos financeiros fiquem imobilizados para a satisfação do débito.

Art. 11. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da

Procuradoria-Geral do Município ou do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 12. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:7F76D4CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022, no dia 05/10/2022 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:EA2D331E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2022 120220106016 relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº18/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes:

JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, situada na Rod Al 101 Norte, 726, centro, Paripueira/AL, por intermédio de seu representante legal Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes, portador do RG: 1244409 e CPF nº 019.404.954-07, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 03, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, perfazendo o valor global

de **R\$ 1.525.750,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);**

MB DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.469/0001-17, estabelecida na Rua Chico Pinto nº 148, Bairro centro, CEP 57.600-150, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.024.758 e inscrito no CPF sob o nº 012.755.494-70, que apresentou os menores para os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 23 e 26, perfazendo o valor global de **R\$1.137.213,50 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Minador do Negrão/AL, 21 de setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:C1B27F12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA CONTINUIDADE DO
“PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA”.

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os membros da Comissão de acompanhamento da continuidade do “Programa Minha Casa Minha Vida”, situado no Povoado Estivas, neste Município de Novo Lino – AL.

A Prefeita do Município de Novo Lino, sr.^a Marcela Silva Gomes de Barros, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Novo Lino foi contemplado, em 2012, pelo extinto MCidades, com 40 casas habitacionais;

CONSIDERANDO que as construções nunca foram finalizadas pelas antigas gestões;

CONSIDERANDO à necessidade de atender as determinações emanadas pela Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre os procedimentos para formalização da conclusão e entrega das unidades habitacionais decorrentes da manifestação de interesse das instituições e agentes financeiros contratantes, nos termos da Portaria nº 523, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão responsável pelo acompanhamento da continuidade das obras do “Programa Minha Casa Minha Vida”, com conjunto com o Banco Paulista e Ministério do Desenvolvimento Regional:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Leirian Leyce da Silva – Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 098.798.184-66

Douglas Aparecido Sakumo – Gabinete da Prefeita
CPF: 041.968.108-61

José Roberto de Gusmão Lima Filho – Procuradoria Municipal
CPF: 083.390.524-46

Petânia Maria Laurindo – Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 912.045.774-04

Representantes dos Beneficiários

Wellington Manoel da Silva
CPF 707.840.544-79

Rosenildo Barreto Cruz
CPF 433.412.764-91

Javan Oliveira Souza
CPF 040.166.758-80

Romerio Vitoriano de Vasconcelos Filho
CPF 117.673.414-82

Artigo 2º - Compete à Comissão:

- a) Definir a nova construtora responsável pela continuidade das obras do Programa Minha Casa Minha Vida;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das ações, sociais e de finalização das obras, junto ao condomínio;
- c) Propor ações de convívio na localidade;
- d) Demais assuntos pertinentes ao Programa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e faça-se cumprir esta portaria.

Novo Lino – AL, 13 de setembro de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal de Novo Lino

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:F6D38912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.233.416/0001-88.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor do contrato nº 10/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, PRAÇAS, RUAS E CEMITÉRIOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO.** Data de assinatura: 21 de setembro de 2022. Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F0FC4225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: **Tomada de Preço nº 04.2022** – Tipo: Menor Preço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DO ENTROCAMENTO ENTRE A AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS E AV. FLORIANO PEIXOTO, NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.** - A CPL torna público que reuniu-se na sala localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino – Alagoas. CEP: 57970-

000, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino e os Membros da Comissão para realização do certame, neste ato foi **HABILITADA** a empresa: **1. L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.536.723/0001-45.** A empresa **AC2 ENGENHARIA LTDA.** – **CNPJ: 10.751.005/0001-00** deixou de apresentar a declaração exigida no item 19.8 do Edital - Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para execução contratual, **assim, por ser um documento sanável, sem grande repercussão na licitude do certame, e por atender a todos os demais requisitos do Edital e do Projeto Básico, a presente empresa fica declarada habilitada com a condicionante de apresentar, no prazo recursal, a presente declaração assinada por quem de direito, sob pena de inabilitação.** Assim, considerando a ausência de representante da empresa **AC2 ENGENHARIA LTDA**, fica a presente sessão suspensa e o seu resultado a ser publicado no Diário Oficial do Município (AMA) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão às 12h e 28min. Informações: na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, de 08 às 14 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplnovolino@gmail.com.

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:404391B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, Solicita cotação para serviços de Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos e playgrounds, estabelecidos no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com. Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias.

Novo Lino/AL, 21 de setembro de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0A2776D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo nº: 20220329014 AVFG
Pregão - SRP nº 024/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender aos alunos da Educação Infantil (Pré-escola e Creche).

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 024/2022, a empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36 com o valor da proposta de R\$ R\$ 57.292,90 (Cinquenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Olho d'Água das Flores - AL, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FC58EAE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2022 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Efetivo no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal. E tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme o Edital Nº 01/2018, homologado em 14 de agosto de 2019, neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ERIVALDO DOS SANTOS** - brasileiro, inscrito no CPF nº 091.308.504-95 e portador de RG nº 3369404-4 SEDS/AL, sob o regime jurídico ESTATUÁRIO, para exercer o cargo de “VIGILANTE ESCOLAR” na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Olivença-AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 19 de setembro de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:435E11C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 01/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/AL
EXTRATO DE CONTRATO
DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 01/2022

OBJETO: Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco- OURO PREV, relativa ao exercício de 2022. CONTRATADA: Castro & Oliveira Assessoria e Consultoria Administrativa-Financeira e em RPPS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.805/0001-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inciso XXI, da CF/88, art. 24, inciso II, o art. 26 da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 5.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. RECURSOS: Próprios.

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:50864B0B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ORIGEM: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: Execução de serviços técnicos

Tendo em vista a orientação da D. Procuradoria Jurídica e as informações constantes dos autos do Processo de dispensa de licitação, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO OURO PREV, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022**, RATIFICO o objeto da referida dispensa, em favor da empresa CASTRO & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – FINANCEIRA E EM RPPS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 19.190.805/0001-73, sediada a Avenida Menino Marcelo, 9350, sala 1106, Serraria, Maceió – Alagoas, representada por ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob o nº. 060.599.084-03, na condição de vencedora da Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2022.

Publique-se.

Ouro Branco /AL, 15 de julho de 2022.

ISMAEL RODRIGUES LINS
Diretor Presidente do OURO PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:BC87C736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0921010/2022

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Pão de Açúcar/AL, NOTIFICA a empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME (CNPJ 10.766.991/0001-71) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 09.21.010/2022, visando a Rescisão contratual e aplicação de sanção Administrativa que compõem o objeto do Contrato nº TP03/2021 do qual esta empresa é a contratada, bem como a possibilidade de aplicação de penalidades, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo apresentada pelo Senhor Antônio Vieira Dantas, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima primeira, item 11.1, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se, ainda, a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93), a contar do seu recebimento, caso a retomada da obra em questão não ocorra nesse mesmo prazo.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D8D33A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.21.011/2022

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Pão de Açúcar/AL, NOTIFICA a empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME (CNPJ 10.766.991/0001-71) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 09.21.011/2022, visando a Rescisão contratual e aplicação de sanção Administrativa que compõem o objeto do Contrato nº TP04/2021 do qual esta empresa é a contratada, bem como a possibilidade de aplicação de penalidades, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo apresentada pelo Senhor Antônio Vieira Dantas, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima primeira, item 11.1, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se, ainda, a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93), a contar do seu recebimento, caso a retomada da obra em questão não ocorra nesse mesmo prazo.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F6DE4806

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2022 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 06090002/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes e hospitalar para estruturação das unidades básicas de saúde.
Data de realização: 05 de outubro de 2022, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:19643BF7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/2022, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material de Construção – Tipo

hidráulico, em favor das empresas: **LUIZ ALBERTO DE MENESES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.268.643/0001-37, vencedora do lote 05, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 43, 45, 55, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 97, 98, 99, 106, 111, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 165, 166, 169, 170, 199, 206, 207, 210, 211 e 212 perfazendo o valor total de R\$ 1.027.243,00 (um milhão, vinte sete mil, duzentos e quarenta e três reais); empresa **ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.048/0001-14, vencedora do lote 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217 e 218 perfazendo o valor total de R\$ 3.185.573,50 (três milhões cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

publicação por incorreção

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 20 de setembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:9C1B2A99

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ADVERTENCIA - BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI-EPP

Processo: 0826-0035/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Advertência

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa **Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli-EPP** inscrita no CNPJ: 04.609.906/0001-69, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº168/2021, Pregão Eletrônico 46/2021, acerca do seguinte fato:

Foi enviada a ordem de fornecimento, para o e-mail: licitacao@ativaatacado.com.br, em 30/08/2022, solicitando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do órgão solicitante, e até a presente data o material não foi entregue.

Ressalto que, a empresa já tinha sido notificada no dia 09/09/2022, pelo atraso na entrega deste mesmo material.

Dito isto, a empresa terá mais 02 (dois) dias, para realizar a entrega do equipamento, a ser entregue no mesmo endereço constante na Ordem de Fornecimento no horário entre 07:00h e 13:00h (horário de funcionamento), e caso a entrega não aconteça até o dia 22/09/2022, que a empresa fique ciente que será aberto um processo para aplicação das penalidades citadas nas cláusulas contratuais.

Pilar/AL, 20 de setembro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:D757A09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTENCIA - DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Processo: 0816-0015/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Advertência

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa **Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli** inscrita no CNPJ: 09.617.964/0001-58, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº159/2021, Pregão Eletrônico 47/2021, acerca do seguinte fato:

Foi enviada a ordem de fornecimento, para o e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, em 18/08/2022, solicitando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do órgão solicitante, e até a presente data o material não foi entregue.

Ressalto que, a empresa já tinha sido notificada no dia 08/09/2022, pelo atraso na entrega deste mesmo material.

Dito isto, a empresa terá mais 02 (dois) dias, para realizar a entrega do equipamento, a ser entregue no mesmo endereço constante na Ordem de Fornecimento no horário entre 07:00h e 13:00h (horário de funcionamento), e caso a entrega não aconteça até o dia 22/09/2022, que a empresa fique ciente que será aberto um processo para aplicação das penalidades citadas nas cláusulas contratuais.

Pilar/AL, 20 de setembro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:544BDE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico: 34/2022** (Aquisição de Cestas Básica para famílias em situação de emergência no Município) processo administrativo nº 0719-0040/2022, a empresa: **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.883.765/0001-97**; vencedora do Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 282.281,18. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 21 de Setembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DC730B1E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2022**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de DEBORA KALINE SANTOS ALVES - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 13.710.401/0001-87, no valor estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme os fundamentos Lei nº 14.133/2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022. D.L.

Objeto: Fornecimento de coffe break;
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;
Empresa Contratada: DEBORA KALINE SANTOS ALVES – ME;
CNPJ da Contratada: 13.710.401/0001-87;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Valor: R\$ 218.100,00(duzentos e dezoito mil e cem reais);
Data da Assinatura do contrato: 30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4A4EDE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 06/2022 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral deste Município, sua plena regularidade.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 – T.P

REF.: TOMADA DE PREÇO nº 06 de 2022; OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. NEHEMIAS RODRIGUES ALENCAR + CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), LOCALIZADO NA CIDADE DE PIRANHAS/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: REAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.447.194/0001-18. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 397.393,43 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e ADRIANO DE SANTANA FEITOSA FILHO, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6CBCC12E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se

encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, nesta cidade e através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, a **Tomada de Preços nº 01/2022**, referente à **Contratação de empresa do ramo da construção-civil para a execução de obras e serviços de engenharia visando a contratação de empresa para a construção de uma Academia da Saúde, localizada no Município de Porto Calvo – Alagoas**, com data de abertura dos envelopes de habilitação/propostas de preços marcada para o dia **11 de outubro de 2022, às 10:00 horas**.

Porto Calvo - AL, 20 de setembro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5CCEBCD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 128/2022

Processo nº 04110017/2022; Ata de Registro nº 128/2022; Pregão Eletrônico nº 27/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: SILLAS BARBOSA SOBRAL EIRELI - ME; CNPJ: 33.887.835/0001-64; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4551B5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA L M M D MARQUES
EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 08150015/2022

CONTRATO Nº: 099/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **L M M D MARQUES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.205.645/0001-00, estabelecida na Rua Projetada, s/n, Quadra 0813, Lote 220, Centro, Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.600.970 e com o seguinte endereço eletrônico dudaodaconstrucao@gmail.com, representada pela Sra. **LARYSSA MARTINS MACHADO DUARTE MARQUES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CPF sob o nº 035.389.504-07;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E SIMILARES, a fim de

atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quebrangulo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.538,84 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO/FONTE DE RECURSO:
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/002000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A984917B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência, estará recebendo cotações de preços referentes à contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxovais e demais acessórios para recém-nascidos e crianças, no período de 22/09/2022 a 23/09/2022 (dias úteis). Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência. Interessados enviar email para: centraldecompras@quebrangulo.al.gov.br, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo/AL, 21 de Setembro de 2022

GRACE TENORIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:37B23667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 21 de Setembro de 2022.

WELLINGTON DÂMASO

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:681B3624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL. PROCESSO Nº 0817.0055/2022 Obs.: O prazo de envio das cotações é de até 48 horas a partir da data desta publicação.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 21 de Setembro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:464DA8BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO EMERGENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O RESTABELECIMENTO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO. PROCESSO 0815.0020/2022. OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 21 de Setembro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:2C0B1A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 620/2022**

PORTARIA Nº 620/2022

A **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de nº 0823-0071/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **JACQUELINE RAMOS DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 041.861.124-60 e RG nº 2000001002842 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 04 de Junho de 2012 para exercer o cargo de Professora de Inglês, vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 17 de Agosto de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 30 de Agosto de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

Prefeita de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:8E55952F

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 632/2022**

PORTARIA Nº 632/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de nº 0823-0071/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA PALMEIRA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 040.009.084-80 e RG nº 1594536 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 16 de Março de 2012 para exercer o cargo de Assistente Social, vinculado à Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo surtirão efeitos a partir da data de 13 de Setembro de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 12 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

Prefeita de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:FB91FB91

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633/2022**

PORTARIA Nº 633/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de nº 0913-0031/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **MARCELO JACKSON SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 040.191.804-90 e RG nº 5672158 SDS/PE, admitido (a) mediante concurso público em 18 de Abril de 2011 para exercer o cargo de Psicólogo, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo surtirão efeitos a partir da data de 13 de Setembro de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 12 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:E0499239

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635/2022

PORTARIA Nº 635/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de nº 09115-0006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 815.293.764-91 e RG nº 1851806 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 01 de Agosto de 1998 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo surtirão efeitos a partir da data de 13 de Setembro de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 15 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:7AB35DC2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0919-0052/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA

RATIFICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade nº 09190052/2022 – autorização para serviço de revisão preventiva, processo administrativo nº 09190052/2022. **CONTRATADA: BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.460.463.0001/36, no valor de R\$ 1.984,14 (hum mil novecentos e

oitenta e quatro reais e quatorze centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 21 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:F4B0B49F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 021/2022

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: madeiras, portas, esquadrias e telhas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital do Pregão Eletrônico de nº 021/2022, nos seguintes fornecedores:

- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 021/2022, é de R\$ 1.771.752,00 (hum milhão, setecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 21º dia do mês de setembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8C25B65D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 063/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Parágrafo 2º do art. 1º do **DECRETO DE utilidade pública N.º 062/2022 DE 06/09/2022**, para efeito de desapropriação e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a necessidade do imóvel localizado no Povoado Pilões, Zona Rural, deste município, para construção de um campo de futebol, para prática desportiva, que muito beneficiará a toda população local, conforme Decreto N.º 062/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 062/2022, para efeito de desapropriação, permanecendo os demais artigos, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º. § 2º - o terreno para construção possui 86,00 de frente, 86,00 de fundos e 107,80 m de extensão ao leste e oeste, totalizando uma área de 9.270,80 m² (nove mil, duzentos e setenta vírgula oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de São José da Tapera/AL, em 08 de Setembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 061/2022-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:574CA5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 064/2022 SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 064/2022 São José da Tapera-AL, 06 de setembro de 2022.

SÚMULA: INSTITUI A AJUDA DE CUSTO A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO AOS MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA “MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB)”, QUE ESTÃO PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.958/2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo Federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps); CONSIDERANDO o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de São José da Tapera e o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS Nº 3,193, de 2 de agosto de 2022, que alterou a Portaria GM/MS nº 3.353/2021, instituindo ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

DECRETA:

Art. 1º - Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos bolsista a serem recepcionados pelo Município, por força do Programa “MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB).

Art. 2º - O fornecimento de moradia e alimentação aos médicos bolsista do Programa “MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)”, lotados no município de São José da Tapera-AL., será realizado por meio de auxílio pecuniário na forma definida por este Decreto.

§ 1º - A concessão da ajuda de custo de que trata esse Decreto respeita o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

§ 2º - O valor mensal de ajuda de custo para cada médico bolsista integrante do Programa “Médicos pelo Brasil (PMpB)”, vinculado à rede pública de saúde do Município de São José da Tapera-AL., será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a título de custeio com despesas de moradia e alimentação.

§ 3º - Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pelo Município na conta individual de cada profissional médico bolsista.

§ 4º - O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado no § 2º deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia e alimentação sob pena de devolução dos valores, acrescido de correção monetária.

Art. 3º - A ajuda de custo tratada no presente decreto será pago mensalmente aos profissionais médicos bolsista vinculados ao Programa “Médicos pelo Brasil (PMpB)”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de São José da Tapera-AL.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera-AL., 06 de setembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:51FF2229

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luis do Quitunde, TORNA PÚBLICO, que houve interposição de recurso por parte da empresa : MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, recebido via email no dia 19 de Setembro de 2022 às 18hs:39min, quanto ao resultado de habilitação da CR 002/2022, da decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA na edição nº 1879, bem como na edição nº 220, páginas: 16 , Ano I, nº 220 do Diário Oficial do Município de São Luis do Quitunde ambos com publicação em 12 de Setembro de 2022 que Inabilitou a(s) empresa(s): CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIREL; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA; FABRICIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e JBF OBRAS E PROJETOS LTDA conforme os critérios já mencionado na edição da publicação supracitada.

Frisa-se que na análise da Engenharia a empresas L MONTEIROS ENGENHARIA não comprovaram qualificação técnica em partes ou em sua totalidade para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital. Estando também INABILITADA.

Todavia conforme consta nos autos, o email foi recepcionado e logo respondido no primeiro dia subsequente ao envio, nas primeiras horas logo aberturas dos trabalho dessa comissão, Ressaltando que o prezado Licitante, atenta-se quanto ao item 9, 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório quanto ao quesito de recurso proferido por essa comissão. Tão logo a forma recursal impetada pela empresa estão em desconformidade ao edital, logo esse presidente NEGAR PROVIMENTO ao recurso da recorrente, mantendo-se a decisão que a inabilitou pelos motivos já manifesto em Julgamento Publicado, por descumprir ao item 6.5 alínea "G", bem como o item 6.5.1 aliena " G" em nome da empresa e sócios e item 5.2 do edital.

Nesse passo, **CONVOCA** a(s) empresa(s) HABILITADA(S): GM ENGENHARIA LTDA; INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP; KV CONSTRUÇÕES; ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME; WSO CONSTRUÇÕES; DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA; WL ENGENHARIA; INOVE CONSTRUÇÕES. Bem como os demais interessados.

Logo CONVOCA a(s) referida(s) empresa(s) e demais interessados para ABERTURA DE PROPOSTA da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBRAS DE ENGENHARIA: Pavimento e Drenagem no Povoado Pindobinha e Silvio Viana no Município de São Luis do Quitunde / AL. **Abertura dia 26/09/2022 às 08hs:30min**, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Ponto de Referência Próximo a Pousada Manacá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cplSLQ@gmail.com.

Remeto os autos para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, concomitantemente Diário Oficial do Município de São Luis do Quitunde, bem como através dos endereços eletrônico: <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes>; <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portalttransparencia>

São Luis do Quitunde/AL, 21 de Setembro de 2022.

ALEX LINS FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Alex Lins Fernandes

Código Identificador:DDE5CE0F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇO DE COFFEE
BREAK) 2ª CHAMADA**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Coffee Break, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 21 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:766E6699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1291-EI/2022**

Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Processo Adm. Nº 1291/2021 CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMATICA-LTDA** - CNPJ: 20.871.412/0001-04. sediada na Rua da Independência nº126 - Centro Delmiro Golveia/AL. Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão de Sistemas de Informática, visando atender às necessidades rotineiras das secretarias municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93 e demais normas sobre licitação em vigor. Vigência: 05 de setembro de 2023. - Valor Total: R\$ 264.000,00 (Duzentos e Quatro mil Reais). Data da Assinatura: 27/09/2021.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:0DD80592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1816/2022**

Mod: Inexigibilidade 29/2022 - CONTRATO Nº 1816/2022. Processo Adm. Nº 1816/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **E F PINTO** CNPJ: 47.390.071/0001-01 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Evento Artístico, visando à realização de festejos, junto à população de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: ART. 25 III da Lei Nº 8.666/93, demais normas sobre licitação em vigor.

Valor global de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Data da Assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:3C3D9108

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, JUNTO AO
FORNECIMENTO DE INSUMOS) 3ª CHAMADA**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA) JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 21 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:4FF13BA8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **13/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portalllicitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 21 de setembro de 2022.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA

Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:CFF641A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Jardinagem, destinados a atender as necessidades do Município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **14/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 21 de setembro de 2022.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6B217382

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08020012/2022

Pregão Eletrônico - nº: 17/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores ativos, inativos e pensionistas, estagiários e outros servidores do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Maior preço ou maior lance.

Data da abertura da sessão pública: 05/10/2022.

Horário da abertura da sessão pública: 10:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 – Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 21 de setembro de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C069FC6E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – DISPENSA Nº 011/2022

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 020/2022 DISPENSA nº 011/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 12 de Fevereiro de 2022. **Onde se Lê:** “Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022”. **Leia-se:** “Teotônio Vilela/AL, 14 de janeiro de 2022”

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:870CB7E2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SOB O CONTRATO Nº 012/2022, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR, SRA. LUCIENE DA SILVA GOMES.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 708105/2022, considerando, ainda, as disposições estabelecidas No § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de nº 012/2022, da Dispensa de Licitação nº 004/2022, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente termo tem por objeto, a alteração e atualização da dotação orçamentária presente na cláusula décima primeira – da dotação orçamentária, item 11.1, do contrato nº 012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterado a cláusula décima primeira, do referido contrato, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender à esta licitação estão programadas e prevista no orçamento de Teotônio Vilela, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA. Unidade Orçamentária: 08002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0005.2536 – EMENDA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS. Elemento: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICA. Recursos: 001018000 – TRANSFERÊNCIA DO SUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 012/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios.

E por restar ato da CONTRATANTE, dispõe-se unilateralmente do presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 012/2022, restando ciente a empresa CONTRATADA da publicidade destes termos.

Teotônio Vilela /AL, 14 de setembro de 2022

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
 Prefeito
 Contratante

Publicado por:
 Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A9337DF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **TEOTÔNIO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.312/0001-86, no valor de 4.511,88 (quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base no Decreto 9.412/2018.

Teotônio Vilela/AL, 21 de setembro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
 Diretor

Publicado por:
 Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:094BB418

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 071/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção Parte 1 SAAE, em favor das empresas: **JC DE OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 44, 51, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 124, perfazendo o valor total de R\$ 527.277,13 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais, treze centavos); **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 36, 37, 38, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 70, 71, 76, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 97, 98 e 99, perfazendo o valor total de R\$ 341.020,50 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte reais, cinquenta centavos); **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.823.982/0001-33, vencedora dos itens 08, 43, 45, 48 e 90, perfazendo o valor total de R\$ 45.008,00 (Quarenta e cinco mil, oito reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 19 de setembro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
 Diretor

Publicado por:
 Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:DB3EDB36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 024/2022

ARP nº 15.09-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Comercial D R LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.015.855/0001-82. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios. Valor: R\$ 4.679.600,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.

Signatários:
 MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
 Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
 VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
 Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
 EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENÇA
 Comercial D R LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
 Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:12F1BDD7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 023/2022

ARP nº 15.09-04/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa J. Lavandoski Ferragens, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material para manutenção de ar-condicionado. Valor: R\$ 12.809,32 (doze mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.

Signatários:
 MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
 Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
 VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
 Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
 JONAS LAVANDOSKI
 J. Lavandoski Ferragens – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 023/2022

ARP nº 15.09-05/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material para manutenção de ar-condicionado. Valor: R\$ 4.727,15 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.

Signatários:
 MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
 Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
 VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
 Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
 GECIANO ANTONIO JAGUESKI
 Atrium Indústria e Comércio de Ferragens LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
 Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4398771A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 026/2022

ARP nº 15.09-02/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa M Felipe Galvao, inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de televisores. Valor: R\$ 40.979,90 (quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
 Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
 VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
 Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
 MATHEUS FELIPE GALVÃO
 M Felipe Galvao – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 026/2022

ARP nº 15.09-03/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Quality Eletromoveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.371.468/0001-70. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de televisores. Valor: R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
 Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
 VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
 Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
 LILA CAMPOS DE MOURA
 Quality Eletromoveis LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:78DDED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 09190006/2022. Objeto: Aquisição de Veículos Caminhonetes.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordcompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E34557E0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07250011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de compra – Aquisição de equipamentos e material permanente.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa J.G FERRO TORRES, CNPJ nº 32.724.552/0001-39, com o valor R\$7.306,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 20 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
 Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:0DBD2A55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 125/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 34/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidor **AGNALDO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 746091 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 515.335.374-53, admitido em 01 de maio de 1988, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR, 25 horas semanais, Nível 2, Classe I, Especialização**, inscrito sob a matrícula nº 23, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.**

Art. 2º - O valor dos **proventos será integral**, conforme artigo 61 citado acima, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 17 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015, com paridade** com os servidores ativos e acrescido de 30%(trinta por cento) de quinquênio, conforme o art. 74, da Lei Municipal nº 619, de 05 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 15 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
 Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
 Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3D7E8D05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 259/2022

Institui a Comissão de Credenciamento de artistas e dispõe sobre a nomeação de seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Credenciamento de artistas que será composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANO LEMOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, como PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- DAYANE CAVALCANTE SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº 104.444.294-84;
- JADSON MARTINS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 106.277.014-37;
- EDUARDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 123.294.784-96;
- HELOÍSA REBELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 064.741.784-77.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento proceder à análise conforme as normas estabelecidas, em especial:

I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos e;

III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no site e redes sociais.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 12 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:3D4C58EA

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº 120/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria de nº 190/2007 de 01 de novembro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder pensão por morte decorrente do falecimento do servidor público municipal, **PAULO MENDES DA SILVA**, portador do RG nº 438.417 SSP/AL e inscrito no CPF sob o Nº. 087.526.214-72, ocupante do cargo de eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de sua cônjuge a senhora **GIVANILDE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 346.915.024-91 e RG nº 630.697 SSP/AL, e de seus filhos **GIVANILDO MENDES DA SILVA**, **JÉSSICA DA SILVA MENDES**, **MÔNICA LARISSA DA SILVA MENDES** e **JOBISON JOSE DA SILVA MENDES** de acordo com o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 37 da Lei nº 741 de 14 de dezembro de 2006 e sem paridade com o servidor da ativa, conforme documentação constante no processo 01/2007 do supracitado Instituto.

Art. 2º – O valor mensal a receber de sua Pensão por Morte será a totalidade dos proventos percebidos pelo segurado, caso aposentado, na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme determina o inciso I, do art. 37 da Lei Municipal nº 741 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 15 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:0A20383A

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 124/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 39/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora **ANDREIA FERNANDES DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 997149 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 925.665.374-53, admitida em 30 de junho de 2000, sendo averbado o período trabalhado, como Professora, de 25 de maio de 1994 a 29 de junho de 2000 na rede municipal de ensino, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, 25 horas semanais, Nível 2, Classe H, Especialização**, inscrita sob a matrícula nº 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.**

Art. 2º - O valor dos **proventos será integral**, conforme artigo 61 citado acima, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 17 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015**, com **paridade** com os servidores ativos e acrescido de 20%(vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal 619/1996.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 15 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:52724384

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 28/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo Administrativo nº 09290007/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

VTACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens: 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 24, 28, 30, 32, 37 e 38, com um valor total de **R\$ 8.441,33** (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos);

BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 22.327.937/0001-09, vencedora dos itens 17, 19, 20, 23, 25, 26, 31, 41 e 52, com um valor total de **R\$ 7.311,90** (sete mil, trezentos e onze reais e noventa centavos);

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.808.990/0001-21, vencedora dos itens: 04, 05, 07, 13, 29, 34, 35, 36, 42, 43, 45, 48 e 49, com um valor total de **R\$ 7.756,80** (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

BARÃO DE COTAGIPE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.508.137/0001-12, vencedora dos itens 03, 06 e 08, com um valor total de **R\$ 1.433,50** (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Viçosa, 21 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7DB5518B

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO**

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na para fornecimento de material de construção, com modo de disputa aberto e fechado e menor preço, por lote - aferido pelo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI.

Data da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas AMA em 09/09/2022, ANO IX, Nº 1877, páginas 90 e 91.
c) IMPÉRIO EMPREENDIMENTO COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.194.914/0001-31, vencedora dos itens:
Onde lê-se: item 17 com percentual de desconto de 8,04%;
Leia-se: item 17 com percentual de desconto de 8,40%;
Onde lê-se: item 21 com percentual de desconto de 10,2% com um valor estimado de R\$ 413.728,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais);
Leia-se: item 21 com percentual de desconto de 10,2200% com um valor estimado de R\$ 413.706,24 (quatrocentos e treze mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos);
Onde lê-se: item 24 com percentual de desconto de 11%;
Leia-se: item 24 com percentual de desconto de 13,67%.

Viçosa/AL, 21 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4928A6CB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **Aquisição de Materiais para Coleta de Lixo**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespma@outlook.com / cotacoespma@gmail.com, Telefones: (82) 99131-9206/ 99637-7059/. Prazo para entrega da cotação 26/09/2022 (segunda-feira) até as 17h00min.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Lixeira Papeleira de 50 Litros: Com suporte de fixação de metal, largura: 45 cm, profundidade 27 cm, altura 80 cm, fabricada em polietileno de alta 01 densidade (PEAD), ou polipropileno (PP), com aditivo antioxidante/anti-UV, com tampa de abertura frontal, podendo ficar exposta ao tempo sem desbotar a cor. Cores à escolha da administração.	UND	100			
02	Conjunto para Coleta Seletiva com 04 lixeiras Basculantes de 60 litros: Com tampa basculante permitindo que o saco de lixo fique preso de maneira correta, estrutura metálica Multi Encaixe para unir as lixeiras umas às outras. Cores à escolha da administração.	Conj.	30			
03	Estrutura Metálica Unitária para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de uma unidade de lixeira papeleira) – Coluna com tubo de aço de 2"x1/2", base de 15x15 cm, altura 95cm-120cm, peso aproximado 3,2 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	40			
04	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de duas unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2"x1/2", dimensões da estrutura: comprimento 90 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 3,8 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	16			
05	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de três unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2"x1/2", dimensões da estrutura: comprimento 137 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 5,0 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	16			
06	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de quatro unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2"x1/2", dimensões da estrutura: comprimento 184 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 6,1 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	16			
07	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de cinco unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2"x1/2", dimensões da estrutura: comprimento 231 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 7,9 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	16			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F843FB29

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227 da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei no 13.257, de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e- nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010 e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Marechal Deodoro, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6(seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º. São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Marechal Deodoro, nos termos do Anexo Único, composta por representantes dos seguintes setores:

- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- do Conselho Tutelar;
- dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
- dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
- do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
- dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
- das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
- dos órgãos da imprensa;
- das famílias.

§1º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º. Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º. O PMPI de Marechal Deodoro deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Marechal Deodoro será enviado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Marechal Deodoro, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para a devida aprovação e posterior sanção.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 21 de setembro de 2022

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 41/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO MUNICIPAL INTERESTADUAL – PMPI-MARECHAL DEODORO

SETOR	NOME	CPF
CMDCA	Paulo Henrique Manacorda Gallindo	046.***.***-48
CONSELHO TUTELAR	João Paulo Silva de Lima Maria Silvana Costa de Araújo	061.***.***-97 080.***.***-51
CONSELHO DE SAÚDE	Magda Maria Ferreira de Lucena	240.***.***-53
CONSELHO DA EDUCAÇÃO	Maria Lúcia Tenório Rodrigues	923.***.***-15

CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cícera Christiane do N. Souto	053. ***.***-65
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Elisberlânia Correia da Silva	634. ***.***-34
SECRETARIA DE SAÚDE	Nataly Mayara Cavalcante Gomes	086. ***.***-79
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Jamerson dos Santos	090. ***.***-12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Aline Santos de Lima	064. ***.***-50
SECRETARIA DE FINANÇAS	Esequiel Fernandes Santos da Silva	103. ***.***-63
SECRETARIA DE CULTURA	Shirley Nancy Rodrigues Barreto Edmar de Castro Neto	927. ***.***-15 119. ***.***-31
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	João Santos Neto	030. ***.***-77
SEMgEPA	Arykoerne Limam Barbosa	011. ***.***-16
SECRETARIA DE GOVERNO	Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra	122. ***.***-36
SECRETARIA DE GABINETE	Thiago Henrique Gondin Torres Laizy Lemos Silva dos Santos	058. ***.***-81 079. ***.***-23
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Bruno de Oliveira Felix Silva	048. ***.***-16
CHEFE DE SERVIÇO DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL/INF E JUVENTUDE DE MARECHAL DEODORO	Maria Adriana Santos Oliveira Moreira Alves	066. ***.***-07
3 CRIANÇA DE 3 A 6 ANOS	Pedro Rafael Duarte Soares Luís Gustavo Ferreira Alves João Lucas Souza da Silva	155. ***.***-81 164. ***.***-05 168. ***.***-85
NUCA	Adriano Pereira	095. ***.***-17
CREAS	Marigleice Carvalho Silva	037. ***.***-37
CRAS	Amanda Laís Souto Lima	063. ***.***-00
SIPIA	Amanda Maria Santos Silva Alves	059. ***.***-00

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:97EB8B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 1708.005/2022

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 1708.005/2022**, cujo objeto é a prestação de serviço, celebrado com a **empresa VIA LUZES INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 06.971.054/0001-80.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação. Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de **R\$ 4.722.541,62 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

1	BRAÇO CURVO DE 2,50M FEITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM² C/ BASE	UNI	2700	R\$ 193,95	R\$ 523.665,00
2	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X#2,5MM² / 750 V (PP)	PC	270	R\$ 864,00	R\$ 233.280,00
3	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X#4,0MM² / 750 V (PP)	PC	78	R\$ 1.300,00	R\$ 101.400,00
4	CABO FLEXÍVEL DE 16,0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	35	R\$ 1.100,00	R\$ 38.500,00
5	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 02 MÓDULO (SMD) DE 50W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, LUMENS MÍNIMO DE 13.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR DE 5000K~5500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 100 GRAUS DE ABERTURA, IRC > 70, PROTEÇÃO IP - 66, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, COM CONTROLADOR/DRIVE: TENSÃO DE ENTRADA DE 85~265VDC, CORRENTE MÁXIMA 0.55A, TENSÃO DE SAÍDA (VO36~54VDC, CORRENTE 950MA, TC 45° A 85°), COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO ESTRUDADO NAS CORES BRANCA, CINZA E PRETA. COM FIXAÇÃO EM ALÇA BASCULANTE/ GANCHO PARA ELETROCALHA DE 38MM - GARANTIA DE 5 ANOS	UNI	225	R\$ 736,67	R\$ 165.750,75
6	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 04 MÓDULO (SMD) DE 50W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, LUMENS MÍNIMO DE 26.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR DE 5000K~5500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 100 GRAUS DE ABERTURA, IRC > 70, PROTEÇÃO IP - 66, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, COM CONTROLADOR/DRIVE: TENSÃO DE ENTRADA DE 85~265VDC, CORRENTE MÁXIMA 0.55A, TENSÃO DE SAÍDA (VO36~54VDC, CORRENTE 950MA, TC 45° A 85°), COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO NAS CORES BRANCA, CINZA E PRETA. COM FIXAÇÃO EM ALÇA BASCULANTE/ GANCHO PARA ELETROCALHA DE 38MM - GARANTIA DE 5 ANOS	UNI	160	R\$ 1.010,00	R\$ 161.600,00
7	LUMINÁRIA PÚBLICA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE COM REGULAGEM CILÍNDRICA DE 45°, COM BASE ACOPLADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ESTRUTURA MODULAR SMD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 130 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5.500K A 6.000K, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO I CURTA TOTALMENTE LIMITADO, IRC > 70, VIDA ÚTIL 50.000 H, COM CONTROLADOR/DRIVE - PROTEÇÃO IP-67, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ,	UNI	739	R\$ 723,33	R\$ 534.540,87

	TENSÃO DE ENTRADA DE 85 A 260VAC, COM POTÊNCIA DE 100W – COR VERMELHA GARANTIA DE 5 ANOS				
8	LUMINÁRIA PÚBLICA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE COM REGULAGEM CILÍNDRICA DE 45°, COM BASE ACOPLADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ESTRUTURA MODULAR SMD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 130 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5.500K A 6.000K, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO I CURTA TOTALMENTE LIMITADO, IRC > 70, VIDA ÚTIL 50.000 H, COM CONTROLADOR/DRIVE - PROTEÇÃO IP-67, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, TENSÃO DE ENTRADA DE 85 A 260VAC, COM POTÊNCIA DE 200W – COR VERMELHA GARANTIA DE 5 ANOS	UNI	2001	R\$ 1.190,00	R\$ 2.381.190,00
9	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 8 METROS 100DAN	UNI	270	R\$ 700,00	R\$ 189.000,00
10	POSTE DECORATIVO DE 3M C/BASE E CHUMBADOR 3 SUPORTES E 3 GLOBOS EM POLIETILENO 300MM	UNI	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
11	POSTE REFLETIVO EM TUBO GALVANIZADO MED. 5M C/BASE E CHUMBADOR, PARA REFLETORES DE LED	UND	45	R\$ 740,00	R\$ 33.300,00
12	POSTE RETO COM 11M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 4" E COM 2º NÍVEL	UNI	45	R\$ 1.460,00	R\$ 65.700,00
13	POSTE RETO COM 12M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 6" E COM 2º NÍVEL	UNI	45	R\$ 1.788,00	R\$ 80.460,00
14	POSTE RETO COM 12M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 6" E COM 2º NÍVEL..	UND	45	R\$ 1.799,00	R\$ 80.955,00
15	POSTE RETO SIMPLES 10M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 5"	UNI	45	R\$ 1.285,00	R\$ 57.825,00
16	POSTE RETO SIMPLES 9M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 4"	UND	45	R\$ 975,00	R\$ 43.875,00

Passa a constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de **R\$ 5.154.087,62 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAÇO CURVO DE 2,50M FEITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM² C/ BASE	UNI	2700	R\$ 193,95	R\$ 523.665,00
2	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X#2,5MM² / 750 V (PP)	PC	270	R\$ 864,00	R\$ 233.280,00
3	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X#4,0MM² / 750 V (PP)	PC	90	R\$ 1.300,00	R\$ 117.000,00
4	CABO FLEXÍVEL DE 16,0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	45	R\$ 1.100,00	R\$ 49.500,00
5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W TUBULAR E-27	UND	800	22,60	R\$ 18.080,00
6	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 02 MÓDULO (SMD) DE 50W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, LUMENS MÍNIMO DE 13.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR DE 5000K-5500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 100 GRAUS DE ABERTURA, IRC > 70, PROTEÇÃO IP - 66, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, COM CONTROLADOR/DRIVE: TENSÃO DE ENTRADA DE 85-265VDC, CORRENTE MÁXIMA 0.55A, TENSÃO DE SAÍDA (VO36-54VDC, CORRENTE 950MA, TC 45° Á 85°), COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO NAS CORES BRANCA, CINZA E PRETA. COM FIXAÇÃO EM ALÇA BASCULANTE/ GANCHO PARA ELETROCALHA DE 38MM - GARANTIA DE 5 ANOS	UNI	225	R\$ 736,67	R\$ 165.750,75
7	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 04 MÓDULO (SMD) DE 50W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, LUMENS MÍNIMO DE 26.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR DE 5000K-5500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 100 GRAUS DE ABERTURA, IRC > 70, PROTEÇÃO IP - 66, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, COM CONTROLADOR/DRIVE: TENSÃO DE ENTRADA DE 85-265VDC, CORRENTE MÁXIMA 0.55A, TENSÃO DE SAÍDA (VO36-54VDC, CORRENTE 950MA, TC 45° Á 85°), COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO NAS CORES BRANCA, CINZA E PRETA. COM FIXAÇÃO EM ALÇA BASCULANTE/ GANCHO PARA ELETROCALHA DE 38MM - GARANTIA DE 5 ANOS	UNI	160	R\$ 1.010,00	R\$ 161.600,00
8	LUMINÁRIA PÚBLICA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE COM REGULAGEM CILÍNDRICA DE 45°, COM BASE ACOPLADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ESTRUTURA MODULAR SMD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 130 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5.500K A 6.000K,	UNI	739	R\$ 723,33	R\$ 534.540,87

	CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO I CURTA TOTALMENTE LIMITADO, IRC > 70, VIDA ÚTIL 50.000 H, COM CONTROLADOR/DRIVE - PROTEÇÃO IP-67, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, TENSÃO DE ENTRADA DE 85 A 260VAC, COM POTÊNCIA DE 100W - COR VERMELHA GARANTIA DE 5 ANOS				
9	LUMINÁRIA PÚBLICA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE COM REGULAGEM CILÍNDRICA DE 45°, COM BASE ACOPLADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ESTRUTURA MODULAR SMD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 130 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5.500K A 6.000K, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO I CURTA TOTALMENTE LIMITADO, IRC > 70, VIDA ÚTIL 50.000 H, COM CONTROLADOR/DRIVE - PROTEÇÃO IP-67, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, TENSÃO DE ENTRADA DE 85 A 260VAC, COM POTÊNCIA DE 200W - COR VERMELHA GARANTIA DE 5 ANOS	UNI	2001	R\$ 1.190,00	R\$ 2.381.190,00
10	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 8 METROS 100DAN	UNI	270	R\$ 700,00	R\$ 189.000,00
11	POSTE DECORATIVO DE 3M C/BASE E CHUMBADOR 3 SUPORTES E 3 GLOBOS EM POLIETILENO 300MM	UNI	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
12	POSTE REFLETIVO EM TUBO GALVANIZADO MED. 5M C/BASE E CHUMBADOR, PARA REFLETORES DE LED	UND	45	R\$ 740,00	R\$ 33.300,00
13	POSTE RETO COM 11M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 4" E COM 2º NÍVEL	UNI	45	R\$ 1.460,00	R\$ 65.700,00
14	POSTE RETO COM 12M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 6" E COM 2º NÍVEL	UNI	45	R\$ 1.788,00	R\$ 80.460,00
15	POSTE RETO COM 12M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 6" E COM 2º NÍVEL..	UND	45	R\$ 1.799,00	R\$ 80.955,00
16	POSTE RETO SIMPLES 10M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 5"	UNI	45	R\$ 1.285,00	R\$ 57.825,00
17	POSTE RETO SIMPLES 9M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 4"	UND	45	R\$ 975,00	R\$ 43.875,00
18	RELÉ FOTOELÉTRICO RM10, CORPO E TAMPÁ: POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE: LATÃO ESTANHADO, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO, ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO, CONTATO DE CARGA: NORMALMENTO FECHADO (NF), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR, TENSÃO NOMINAL: 127 VCA OU 220VCA, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CAPACIDADE DE CARGA: EM 127VCA: 1000W, 1200VA, EM 220VCA: 1000W, 1800VA, LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5°C A+ 50°C, FAIXA DE OPERAÇÃO: (ABNT NBR 5123) LIGA: 3 A 20 LUX DESLIGA: ATÉ 80 LUX, RELAÇÃO DESLIGA/LIGA 1,2 A 4, CONSUMO MÉDIO: 2,5W, GRAU DE PROTEÇÃO: IP54	UND	2.000	14,00	28.000,00

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:047D8441

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Secretaria de Administração e Finanças vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para a contratação de serviços técnicos automotivos, para manutenção, prevenção e corretivos, com substituição de peças, para obtenção de cotações de preços que servirão de base para determinar o preço médio de mercado para realização do processo licitatório.

Informamos que os interessados que os envios das cotações, será no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, Devendo ser enviado para o e-mail: comprasmessias@outlook.com .

Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s), quantitativo(s) e serviço (s) a ser(em) adquirido(s)

LINHA LEVE

LINHA LEVE				
ITEM	DESCRIÇÃO	H/HOMEM	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1.1	Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva e outros da Frota do Município de Messias com o valor da hora homem (hora trabalhada) – Linha Leve – carro de passeio, utilitários, mine vans e caminhonete.	7.000	R\$	R\$
LINHA LEVE				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM PEÇAS (máximo)		DESCONTO
1.2	Reposição de peças acessórios e outros – será utilizada como referência a tabela de preços do fabricante, deduzido o percentual de descontos informado na proposta.	Não se aplica		%
LINHA LEVE				

ITEM	DESCRIÇÃO	KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
1.3	Serviço de guincho e outros	10.500	R\$	R\$

LINHA PESASDA

LINHA PESADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	H/HOMEM	VALOR DA HORA C/ DESCONTO	VALOR TOTAL
2.1	Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva e outros da Frota do Município de Messias com o valor da hora homem (hora trabalhada).	17.000	R\$	R\$
	Linha pesada – Micro-ônibus, Vans, Ônibus e Caminhão.			
LINHA PESADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM PEÇAS		DESCONTO (mínimo)
2.2	Reposição de peças acessórios e outros – será utilizada a tabela de preços do fabricante, deduzido o percentual de descontos informado na proposta.	Não se aplica		%
LINHA PESADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
2.3	Serviço de guincho e outros	16.000	R\$	R\$

MÁQUINAS PESADAS

MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	H/HOMEM	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
3.1	Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva e outros da Frota do Município de Messias com o valor da hora homem (hora trabalhada). Linha – Máquinas Pesadas, tratores, retro escavadeira, patrol	5.000	R\$	R\$
MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM PEÇAS (máximo)		DESCONTO (mínimo)
3.2	Reposição de peças acessórios e outros – será utilizada a tabela de preços do fabricante, deduzido o percentual de descontos informado na proposta.	Não se aplica		%
MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	KM	VALOR DO KM C/ DESCONTO	VALOR TOTAL
3.3	Serviço de guincho e outros	2.000	R\$	R\$

VEICULOS MOTOCICLETAS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	LOTADO
01	Speed	NMF-7355	2009	Saúde
02	Bros Mix 150 EDS	NMC-8916	2010/11	Administração

VEÍCULOS UTILITARIOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	LOTADO
01	L200 Tritom	QLF-3914	2017/2018	Saúde
02	Saveiro	ORJ-3046	2014/2015	Educação
03	Saveiro/Ambulancia	OHJ-2844	2013/2014	Saúde
04	Fiat Fiorino Ambulância	SAD-104	2022	Saúde
05	Air Cross	QLH-1539	2016/2017	Assistência
06	Fiat Fiorino Ambulância	SAD-F04	2022	Saúde
07	Kombi	NMH-0780	2009/2010	Saúde
08	Saveiro/Ambulancia	ORJ-2179	2013/2014	Saúde
09	Master	QLJ-8487	2018	Saúde
10	Gol	QLL-2352	2017	Saúde
11	Saveiro	QLJ-4436	2018/2019	Saúde
PERCENTUAL DE DESCONTO TOMANDO COMO BASE A TABELA DA MONTADORA PARA PEÇAS DE VEICULOS LISTADO NESTE LOTE.				

VEICULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	LOTADO
01	V8L	QWJ-9596	2018/2019	Saúde
02	1519	QRD-9857	2014	Educação
03	Cite Class	QLA-4816	2015/2016	Educação
04	15190	NMO-1780	2010/2011	Educação
05	15190	ORJ-3052	2014	Educação
06	V8L 4X4	ORJ-3902	2014/2015	Educação
07	Idaele	OHH-9513	2014	Educação
08	V8L 4X4	ORJ-3892	2014/2015	Educação
09	1620	MUB-2083	1995/1996	Educação
10	15190	QLL-7376	2018/2019	Educação
11	26.280 CRM 6x4	ORE-6156	2014	Administração

VEÍCULOS TIPO MAQUINAS PESDAS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	LOTADO
01	Patrol	Xx	2014	Administração
02	Retroescavadeira	Xx	2013	Administração
03	Retroescavadeira	Xx	2011	Administração
04	Trato Plus 80	Xx	2017	Administração
05	Trato Plus 80	Xx	2017	Administração
06	Trato Plus 80	Xx	2017	Administração
07	Patrol Xcmg Fortalece Alagoas	Xx	2022	Administração
08	Pá Mecânica	Xx	2022	Administração
09	Caminhão Pipa Iveco	SAE01A30	2022	Administração

RELAÇÃO DE PEÇAS INERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXOS DESCRITOS

Recuperação de suspensão
Alinhamento e balanceamento de rodas; rolamentos
Recuperação da caixa de direção mecânica e hidráulica
Revisão e Recuperação do sistema elétrico
Recuperação dos sistemas de freio f) Lanterna, funilaria, capotaria e pintura
g) Retífica de motores

Messias, em 21 de setembro de 2022

AGNALDO LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras e Cotações

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:B6888861

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

